







UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 03/2025 TORNEIO DE VÔLEI

I - Da Definição

Art. 1º - O Torneio de Vôlei é uma competição esportiva na modalidade quadra.

II - Da Justificativa

Art. 2º - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem como um de seus objetivos, promover a saúde física e emocional dos servidores da UFPB, docentes e técnicos. Com isso, procura estimular o desenvolvimento integral do indivíduo, na convivência com os demais componentes da comunidade universitária, propiciando a realização de programas de atividades físicas, didáticas, esportivas, culturais e de lazer.

III - Do Campeonato

Art. 3º - Para todos os fins, os participantes do Torneio de Vôlei, no ato da inscrição, serão considerados conhecedores das regras esportivas da CBV (Confederação Brasileira de Vôlei), e adotadas por este Regulamento, ficando a elas submetidos em sua totalidade.

IV - Dos Objetivos

- Art. 4° O Torneio de Vôlei tem por objetivo:
- 4.1 Promover o esporte, bem como a integração entre as pessoas, entre todos que contribuem para o funcionamento da UFPB;
- 4.2 Realizar um evento esportivo dentro das comemorações da **Semana do Servidor da UFPB**.

V - Das Inscrições















Art. 5º As inscrições serão realizadas do dia 06 de outubro até as 17h do dia 10 de outubro de 2025 por meio do formulário online.

- Art. 6° Para participar da competição, cada equipe deverá inscrever no mínimo **05** e no máximo **10** atletas, com homens e mulheres de forma mista. Não serão admitidos times com integrantes de apenas um sexo, seja masculino ou feminino.
- Art. 7º As equipes participantes deverão inscrever devidamente os atletas preenchendo o google forms conforme link disponibilizado. Após a inscrição da equipe, a comissão do evento fará a conferência dos participantes para verificação de seu vínculo com a UFPB, conforme artigo 8º.
- Art. 8º Poderão participar da competição os(as) servidores(as) ativos(as) da Universidade Federal da Paraíba, os(as) empregados(as) públicos(as) em regime celetista que exerçam suas funções na UFPB ou no HULW, os(as) terceirizados(as) e estagiários(as) que desenvolvam suas atividades na instituição, bem como os(as) servidores(as) aposentados(as); podendo ser solicitada, quando necessário, a comprovação de vínculo com a UFPB, por meio de matrícula SIAPE.

Parágrafo único: não será considerado vínculo com a UFPB aqueles que não estejam abarcados no artigo acima, a exemplo de alunos de programas PIBIC, PIVIC, projetos de extensão, projetos de pesquisa ou qualquer outra atividade que diversa.

- Art. 9º Nenhum atleta poderá inscrever-se em mais de uma equipe, se o fizer será eliminado da competição.
- Art. 10° Poderá participar do torneio, na qualidade de atleta, aquele que:
- a) Estiver devidamente inscrito e dentro do prazo;
- b) Exercer suas funções de acordo com o artigo 8°;
- c) Atender os demais requisitos estabelecidos neste regulamento.
- Art. 11° A organização do evento fica responsável por avaliar a inscrição de cada equipe no torneio e suas condições legais para disputa.
- 11.1 A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.
- 11.2 Somente poderão ser substituídos atletas inscritos até o dia **20 de outubro de 2025**, com prévia aprovação da coordenação.
- 11.3 Não será permitida a substituição de atletas inscritos durante o torneio.
- VI Das Inscrições Avulsas















- Art. 12º Será admitida, de forma excepcional, inscrições avulsas de participantes com o objetivo de tentar incluí-los no torneio. As inscrições avulsas serão analisadas pela comissão com o objetivo de, se possível, unir servidores em equipes, de forma que proporcionem a participação de todos.
- Art. 13º As inscrições avulsas não garantem a participação no torneio. Havendo possibilidade, haverá formação de equipes com as inscrições avulsas.
- Art. 14º Inscrições avulsas são aquelas com formulário de inscrições preenchidos com até 4 (quatro) pessoas.
- Art. 15º Na ficha de inscrição, no local do nome da equipe, deve constar expressamente INSCRIÇÃO AVULSA e os demais campos devem ser preenchidos normalmente.

VI - Das categorias

Art. 16° O evento terá a participação de uma categoria única formada por times másculo, feminino ou misto, com homens e mulheres.

VII - Coordenação do campeonato

- Art. 17° As disputas terão o acompanhamento de, no mínimo, 02 (dois) coordenadores dentre os membros da comissão realizadora da competição.
- Art. 18° A comissão organizadora poderá deliberar a ampliação ou redução do número de equipes para participar do torneio de acordo com a demanda de inscrições.
- Art. 19º As equipes participantes da competição reconhecem e concordam que serão aplicadas medidas disciplinares pela organização, conforme as disposições previstas neste regulamento, como única e definitiva instância para as questões que surjam com a competição, entre eles ou, entre eles e a organização.
- Art. 20° Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda aos participantes.
- 20.1 Disputar a competição somente com sua equipe devidamente regularizada.
- 20.2 Participar das partidas nas datas, locais e horas marcadas.
- 20.3 Admitir e aceitar as modificações na ordem das partidas, quando tomadas no intuito de melhorar o andamento da competição.
- Art. 21º Caso ocorra um número de inscrições superior a 12 equipes, cabe a coordenação avaliar se estas serão aceitas para ampliação do Campeonato ou em caráter de reservas.
- VIII Datas, locais e períodos:















Art. 22° O local dos jogos será o Ginásio do Departamento de Educação Física da UFPB.

Art. 23° As disputas ocorrerão no horário das 14h às 19h do dia 21 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 24° As equipes devem se fazer presentes 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início das partidas e deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem munidas da relação de atletas e suas identificações, munidos de documento oficial com foto.

IX - Sistema de disputas

Art. 25º As equipes jogarão entre si em chaves, que serão determinadas por sorteio. As duas melhores equipes de cada grupo serão classificadas para a próxima fase.

Art. 26º O jogo será realizado em 2 (dois) sets de 21 (quinze) pontos. Aquele que ganhar os 2 sets está classificado para a próxima etapa. Havendo empate, haverá um terceiro set que desempatará a disputa.

Art. 27º Caso a equipe não compareça ao local de jogo ou o faça com o número insuficiente de atletas (quatro) até a hora determinada para seu início, será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, e findo o prazo, impossibilitada a realização da partida, será declarada vencedora a equipe presente e em condições regulares para o jogo, computado a seu favor uma vitória simples.

Art. 28º Havendo número ímpar de equipes, a chave será formada da mesma forma, havendo adequação no número de jogos e pontuação das equipes desta chave.

X - Do uniforme

Art. 29º As equipes apresentar-se-ão devidamente uniformizadas nos dias, locais e horários determinados.

Art. 30° A confecção e manutenção dos uniformes é de responsabilidade da equipe participante.

Art. 31º É vedada a inserção de marcas, patrocínios ou menções que façam alusões ou propagandas de cunho discriminatório ou malsoante.

XI - Das Interrupções















- Art. 32º As interrupções prolongadas a serem adotadas em partidas da competição quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.
- 32.1 O jogo poderá continuar, ser transferido para o dia seguinte, ou ainda, ocorrer no mesmo dia
- 32.2 Em caso de força maior, a critério da organização, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando a segurança das partidas.
- 32.3 Não poderão ser alegados, para justificar o atraso, serviço de alimentação, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição.
- XII Das Medidas Disciplinares Automáticas
- Art. 33º Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da competição serão aplicadas pela organização, medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este regulamento.

XIII - Dos recursos

Art. 34° Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Organização do Torneio e da sua decisão final não caberá recurso.

Comissão Organizadora Semana do Servidor 2025



















